



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
SETOR REQUISITANTE	E-MAIL DO SETOR	
Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Campus São João del-Rei	ddi.sjdr	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	E-MAIL DO SERVIDOR	
Ana Carolina Lopes Duarte	ana.duarte	@ifsudestemg.edu.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INTERLIGAÇÃO DO POÇO ARTESIANO E REALIZAÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO II DO CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O escopo da contratação compreende a execução de dois projetos de engenharia: o de reforço estrutural da caixa de escada e correção de patologias identificadas no Prédio II - Campus São João del-Rei e a execução da interligação do poço artesiano existente aos reservatórios de consumo e às reservas técnicas de incêndio.

A justificativa para a contratação é aquela apresentada pela Diretora de Desenvolvimento Institucional do Campus São João del-Rei através do MEMORANDO_ELETRONICO Nº 10/2020 - CSJDR-DDI e OFÍCIO INTERNO Nº 1049/2021 - CSJDR-DDI:

“No ano de 2019 foi realizada uma avaliação estrutural do prédio 2 e o laudo técnico apresentado, anexo a este documento, recomenda a realização de reforço estrutural na caixa de escadas, o tratamento das juntas de dilatação e a correção de outras patologias identificadas. Segundo o referido laudo técnico, a necessidade de realização do reforço estrutural na caixa de escadas justifica-se pelo recalque da fundação, cuja provável causa é a baixa resistência do terreno onde a mesma está localizada. A realização do referido reforço é essencial para a manutenção da segurança no uso da edificação em como para evitar danos em vigas, pilares e lajes, tanto na caixa de escadas quanto na edificação mais próxima (bloco C). Em relação as demais correções apontadas pelo laudo técnico, as mesmas se justificam pela necessidade de remoção de obstáculos à acessibilidade (no caso do tratamento das juntas de dilatação), manutenção de condições salubres no uso da edificação (correção de infiltrações) bem como eliminar situações visuais desagradáveis (neste caso, todas as correções sugeridas).”

“Tal obra tem como objetivo o abastecimento de água do Campus com a utilização de dois sistemas de bombeamento. O sistema principal fará a captação de água do reservatório da concessionária local (DAMAE) e abastecerá os reservatórios do Campus. Já o segundo sistema, atuará automaticamente em caso de falta de água da concessionária local, habilitado o funcionamento o sistema reserva que faz a captação de água do poço artesiano para abastecer os



reservatórios.

Cabe ressaltar, que também as reservas técnicas de incêndio serão abastecidas pelos sistemas de bombeamento citados, sendo, portanto, uma ação importante não só para o funcionamento básico do Campus como também para a segurança da edificação e principalmente dos usuários em caso de sinistros envolvendo incêndios. Em relação ao abastecimento de água do Campus, é importante destacar que já houve diversos episódios de suspensão de aulas e atividades administrativas devido à falta d'água. A concessionária local não possui um sistema contínuo de abastecimento na cidade, revezando o bombeamento de água entre os diversos bairros que compõe o município. Em anos anteriores à pandemia, já houve episódios de suspensão de aulas e atividades por até 3 dias seguidos devido aos problemas de abastecimento e, após diversos protocolos junto à concessionária local, só foi possível retomar as atividades em alguns momentos devido ao fornecimento de caminhão-pipa.

Ademais, a parte inferior do reservatório principal do Campus faz parte de um sistema de abastecimento da região, sendo, portanto, um reservatório de passagem. Ou seja, a água que chega a esse reservatório não é de uso exclusivo do Campus. Parte dela é bombeada para o reservatório superior do Campus, quando as vazões de abastecimento da concessionária são adequadas, e parte da água desce para o abastecimento de edificações da vizinhança. Assim, somando-se o abastecimento irregular e a condição de reservatório de passagem, ressalta-se que as condições de higiene da instituição também são extremamente afetadas, já que a ausência de água inviabiliza não só o funcionamento do Campus, mas também a realização das atividades de limpeza, sobretudo dos banheiros.

Logo, por todos os motivos apresentados, é de suma importância que seja realizada a interligação do poço artesiano já existente no Campus aos reservatórios que são de uso exclusivo da instituição.

Por fim, destaca-se que já existem os projetos necessários à realização da obra, os quais foram contratados de forma integrada ao projeto intitulado "Urbanização e adequação da área externa às normas de acessibilidade do Campus São João del-Rei".

Obs. 1: Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. Deve a Administração justificar a necessidade da contratação do serviço.

Obs. 2: Enumerar os benefícios que a contratação dos serviços trará para a Administração.

3. INDICAR O ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2021, item nº 2527.

Obs. 1: [Link do Plano Anual Geral de Compras](#) – Justificar caso não esteja previsto.

4. INDICAR O ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

A execução da obra está prevista no Plano Diretor de Infraestrutura já que é parte do escopo da Obra de Urbanização e adequação da área externa do Campus São João del-Rei às normas de acessibilidade.

Obs. 1: [Link do Plano de Desenvolvimento Institucional](#) – Justificar caso não esteja previsto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

5. ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA

A área total do Prédio II é de 5.500,41 m². Já o comprimento total da rede de abastecimento de água é 608 metros.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Catarina Vieira Nagahama	catarina.nagahama	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Rodrigo Augusto Coelho Guedes	rodrigo.augusto	@ifsudestemg.edu.br

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Catarina Vieira Nagahama	catarina.nagahama	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Diego Henrique dos Santos	diego.santos	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR	E-MAIL DO SERVIDOR	
Ana Carolina Lopes Duarte	ana.duarte	@ifsudestemg.edu.br

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ASSINATURA DO DIRETOR(A)

** Assinado eletronicamente, conforme folha de assinatura anexada.*

Obs 1: Utilizar a função SIPAC e adicionar os assinantes do documento.

Obs 2: Confirme a assinatura do documento, uma vez que o mesmo permanece oculto sem todas as assinaturas.

9. CIÊNCIA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

ASSINATURA DOS MEMBROS

** Assinado eletronicamente, conforme folha de assinatura anexada.*

Obs 1: Utilizar a função SIPAC e adicionar os assinantes do documento.

Obs 2: Confirme a assinatura do documento, uma vez que o mesmo permanece oculto sem todas as assinaturas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 359/2021 - DIRENGREI (11.01.06.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 22 de Outubro de 2021

3 - _DOD - _Obras - _IF_Sudeste_MG.pdf

Total de páginas do documento original: 3

(Assinado digitalmente em 22/10/2021 15:14)

ANA CAROLINA LOPES DUARTE

DIRETOR

1816691

(Assinado digitalmente em 22/10/2021 15:26)

CATARINA VIEIRA NAGAHAMA

ENGENHEIRO-AREA

1861620

(Assinado digitalmente em 26/10/2021 15:10)

DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS

COORDENADOR

1105764

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **359**, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA**
DEMANDA, data de emissão: **22/10/2021** e o código de verificação: **8c279de1a3**